



# ProUni – Programa Universidade para Todos



Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 – Jardim das Palmeiras

Registro – SP - (13) 3828-2840

[WWW.scelisul.com.br](http://WWW.scelisul.com.br)

## Entenda o ProUni

Para se inscrever é preciso ter feito o Enem 2015 e atender critérios socioeconômicos estabelecidos pelo MEC.

O Programa Universidade para Todos (ProUni) é uma iniciativa do governo federal para facilitar o acesso de alunos carentes ao ensino superior.

Criado em 2004, o ProUni oferece bolsas de estudos de 50% ou 100% da mensalidade em faculdades particulares.

O ProUni acontece duas vezes por ano: uma no primeiro e outra no segundo semestre.

O ProUni do 1º semestre de 2016, será realizado em apenas uma etapa, com início de inscrições dentro do prazo a ser divulgado pelo MEC, que será entre os dias 19 a 22 de Janeiro de 2016.

Para se inscrever no programa de bolsas é imprescindível que o estudante tenha feito o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2015 e obtido pelo menos 450 pontos de média nas notas. Não pode ter tirado nota zero na redação.

As inscrições para o ProUni são feitas apenas pelo site do programa <http://siteprouni.mec.gov.br>

Para conseguir se cadastrar é preciso informar o CPF, número de inscrição do Enem 2015 e a senha. Se o estudante estiver cadastrado no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), deve usar a mesma senha utilizada no programa.

1. Preencha com o seu **CPF**, número de inscrição do Enem 2015 e sua **SENHA**. Se tiver senha cadastrada no Sisu, deverá utilizar a mesma senha.

The image shows a screenshot of the Prouni website interface. At the top, there is a navigation bar with the Prouni logo and menu items: PÁGINA INICIAL, O PROUNI, INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA, TIRE SUAS DÚVIDAS, and CONTATO. Below this is a section titled 'O que você deseja fazer?' with three buttons: 'Fazer inscrição >>', 'Ver inscrição', and 'Pesquisar bolsas'. A yellow callout box points to the 'Fazer inscrição >>' button with the text: 'Você irá precisar no número do seu CPF, do seu número de inscrição no ENEM e cadastrar uma senha de acesso.' Another yellow callout box points to the 'abertas! /01' text with the text: 'ATENÇÃO → Se você já possui uma senha cadastrada para acesso ao SISU, você deverá utilizar a mesma senha.'

Below the main navigation, there is a section 'quem pode participar' with a form field for 'número de inscrição e senha no enem'. A red callout box points to this field with the text: 'Observação: Você deverá informar endereço de e-mail válido, ao qual o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, bem como outras informações julgadas pertinentes;'. Below this is a 'CRONOGRAMA: PROUNI' section with a timeline:

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| INSCRIÇÃO       | PRIMEIRA CHAMADA |
| 19 A 22/01      | 25/01            |
| SEGUNDA CHAMADA |                  |
| 12/02           |                  |
| LISTA DE ESPERA |                  |
| 26 A 29/02      |                  |

2. Ao entrar no site, o estudante escolhe, por ordem de prioridade, até duas opções de cursos de seu interesse em uma ou mais instituições e o tipo de bolsa (integral ou parcial).

Em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de IES, local de oferta, curso, turno e tipo de bolsa, dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita.

Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar suas opções, se assim o desejar.

**Será considerada válida a última inscrição realizada!**

No final do prazo de inscrição, caso haja mais alunos do que vagas, o ProUni selecionará os candidatos melhores classificados em cada curso, por modalidade de concorrência, de acordo com suas notas no Enem 2015.

**Nota de corte:** Uma vez por dia, o ProUni calcula a nota de corte (menor nota para ficar entre os potencialmente selecionados) para cada curso - com base no número de vagas disponíveis e nas notas dos candidatos inscritos naquele curso. Com isso, o estudante pode saber se a sua nota lhe permite obter a bolsa na faculdade que e, se não, alterar suas opções.

**Vestibular:** Nossa Faculdade opta por aplicar provas de seleção aos candidatos pré-selecionados pelo ProUni.

Essa prova é isenta de cobrança de taxa.

No momento da inscrição no ProUni, o candidato fica sabendo se a faculdade para a qual quer se inscrever aplica o exame de seleção.

### 3. Tipos de bolsas:

O ProUni oferece dois tipos de bolsas: integral (100% da mensalidade) e parcial (50% da mensalidade).

- A bolsa integral é para estudantes com renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio;
- A bolsa parcial é destinada aos estudantes com renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos.

As bolsas do ProUni valem para toda a duração do curso, mas para continuar recebendo o benefício o estudante precisa ser aprovado, no mínimo, em 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.



**ATENÇÃO → Você deve atender aos seguintes requisitos,** pois além de ter a nota mínima no Enem de 2015, para ter a bolsa do ProUni o estudante precisa:

- ter renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio para bolsa integral;
- ter renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos para bolsa parcial;
- não ser portador de diploma de curso superior;
- ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou ter cursado parte ou todo o Ensino Médio em escola privada com bolsa integral;
- seja pessoa com deficiência;
- ser professor(a) no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.

→ O estudante com deficiência ou que se autodeclarar indígena, pardo ou preto poderá optar por concorrer às bolsas destinadas à implementação de políticas de ações afirmativas ofertadas conforme o inciso II e § 1º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 2005.

## 4. Preencha o cadastro do Prouni com todas as suas informações pessoais e de seu grupo familiar.

### **Informações pessoais:**

- Identificação pessoal do próprio estudante;
- Informações de endereço/residência do estudante e dos membros do grupo familiar;
- Identificação pessoal dos membros do grupo familiar;

### **Outras informações a serem prestadas:**

- O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?
- O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição?
- O candidato cursou todo ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?
- O candidato é deficiente?
- O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente?
- Qual a raça/cor do candidato?
- O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas?
- O candidato já concluiu algum curso de nível superior?
- O Candidato é brasileiro nato ou naturalizado?
- O candidato autoriza o MEC a divulgar suas notas no ENEM e todas as informações constantes de sua ficha de inscrição, bem como se compromete a apresentar toda a documentação exigida pelo Coordenador do Prouni/Representante por ocasião da comprovação de informações, em concordância com o disposto na Portaria que regulamenta este processo seletivo?
- O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?
- O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?

## 5. Pré-seleção à bolsa do ProUni.

**A pré-seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do ProUni considerará suas notas obtidas nas provas do Enem referentes ao ano de 2015.**

A nota a ser considerada na pré-seleção do estudante no processo seletivo do ProUni será a média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem.

O estudante será sempre pré-selecionado na ordem decrescente das notas referidas, em apenas uma das opções de curso, observada a ordem escolhida por ocasião da inscrição e o limite de bolsas disponíveis.

→ No caso de notas idênticas, o desempate entre os estudantes será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na redação;

II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.



A pré-seleção, observadas as notas referidas, as opções efetuadas pelos estudantes e o limite de bolsas disponíveis, será efetuada de acordo com a seguinte ordem:

I - estudantes inscritos para as bolsas destinadas à reserva trabalhista, conforme disposto no art. 5º desta Portaria;

II - estudantes inscritos para as bolsas reservadas às pessoas com deficiência ou autodeclarados indígenas, pardos ou pretos e que optaram por concorrer às bolsas destinadas à implementação de políticas afirmativas, conforme disposto no art. 4º desta Portaria; e

III - demais estudantes inscritos.

## 6. Comprovações de informações:

Os estudantes pré-selecionados nas chamadas regulares do processo seletivo do ProUni, deverão comparecer às respectivas IES na data especificada no em Edital a ser publicado pelo MEC, para a comprovação das informações prestadas na inscrição ao Programa e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso.

### Observação Importante:

Para a comprovação das informações do estudante pré-selecionado no processo seletivo do ProUni, deverá ser agendado local, dia e horário em que o mesmo será atendido, dentro do prazo estipulado pelo MEC.

Para a comprovação das informações, o estudante deverá apresentar no momento da entrevista, a cópia e os originais de todos os documentos necessários à aferição de todas as informações declaradas. **A Faculdade ao receber a documentação do estudante, lhe entregará o Protocolo de Recebimento de Documentação do ProUni.**

É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital ProUni, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC (0800-616161).

→ Cabe exclusivamente ao estudante pré-selecionado verificar junto à IES respectiva o local e horário para a comprovação das informações e eventual participação em processo próprio de seleção da Instituição, quando for o caso.

## 7. Resultado da comprovação das informações:

Após a comprovação das informações, a IES irá realizar o registro no sistema do ProUni, gerando assim um aprovação ou reprovação.

→O estudante deverá aguardar o contato sobre o resultado da comprovação das informações, onde receberá orientações sobre a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do ProUni e do procedimento de matrícula para o 1º semestre de 2016.

→O estudante também será informado sobre a reprovação, quando for o caso, recebendo orientações sobre que motivou e da assinatura do Termo de Reprovação.

## 8. Informações adicionais:

→ O aluno deverá acompanhar a liberação da sua matrícula pelo site da faculdade

<http://www.unisepe.edu.br> → “Vestibular”



The image shows the homepage of the Faculdade Integrada do Vale do Ribeira (FVR). The header includes the FVR logo, the motto "Formar cidadãos com competência técnica e compromisso social, transmitindo valores éticos de disciplina, respeito, liberdade e seriedade.", and the UNISEPE logo. A navigation menu on the left lists various services, with "Vestibular" highlighted by a red circle and a red arrow pointing to it. The main content area features a central banner for "Informativo sobre a Colação de Grau" and a sidebar with "CURSOS" and "noticias". The footer contains contact information and logos for various services like "ligado na facu", "WEB MAIL", "REVISTA ELETRÔNICA", "Infovale", "PROERS", "ProUni", "NOVO FIES", and "PROGRAMA".

**FVR**  
Faculdades Integradas do Vale do Ribeira

Formar cidadãos com competência técnica e compromisso social, transmitindo valores éticos de disciplina, respeito, liberdade e seriedade.

unisepe  
MANTENEDORA

Siga-nos  

Conheça Nossa Unidade **NOVO**

- Projeto 40 anos
- Graduação **NOVOS CURSOS**
- Pós / Complementação **NOVO**
- Educ. Corporativa / Extensão
- Técnico
- Órgãos de Apoio
- Manuais e Regulamentos
- Egressos
- Biblioteca
- Jornal
- Vestibular**
- Calendário Acadêmico
- Ouvidoria
- Trabalhe Conosco

**Biblioteca Online**  
digite o que você procura

**novidades**

**FVR**

**Informativo sobre a Colação de Grau**  
Clique aqui e saiba mais!

**ALUNO**

r.a.

senha

[cadastre-se](#) [Entrar](#)

**PROFESSOR**

login

senha

[cadastre-se](#) [Entrar](#)

**CURSOS**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Administração       | História              |
| Análise de Sistemas | Hotelaria             |
| Ciências Biológicas | Letras                |
| Ciências Contábeis  | Logística             |
| Direito             | Matemática            |
| Educação Física     | Marketing             |
| Enfermagem          | Negócios Imobiliários |
| Farmácia            | Nutrição              |
| Fisioterapia        | Pedagogia             |
| Gestão Ambiental    | Processos Gerenciais  |
| Gestão de R. H.     | Redes de Computador   |
| Gestão Hospitalar   | Serviço Social        |
|                     | Sistema de Informação |

**noticias**

- Curso Intensivo preparatório ENEM e Vestibular**  
Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – UNISEPE-Registro, vem informar que o projeto social “INTENSIVÃO” (curso pr... [leia mais](#)
- Inauguração e homenagens marcam aniversário de 40 anos**  
Com inauguração de um moderno auditório e do Jardim dos Sentidos, além de homenagem aos f... [leia mais](#)
- 2ª Mostra das Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia**  
Na semana de 25 a 29 de junho, o Curso de Pedagogia realizará a 2ª Mostra das Práticas Pedagógicas. O evento tem com... [leia mais](#)

[... mais notícias](#)

Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR  
Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185  
Jardim das Palmeiras - Registro - SP  
Fone: (13) 3828-2840

Conheça Nossos Benefícios:

- ligado na facu
- WEB MAIL
- REVISTA ELETRÔNICA
- Infovale
- PROERS Programa Institucional de Responsabilidade Social
- ProUni
- NOVO FIES
- PROGRAMA

# Sejam bem vindos a nossa FVR!

Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 – Jardim das Palmeiras

Registro – SP - (13) 3828-2840

[WWW.scelisul.com.br](http://WWW.scelisul.com.br)



## **ANEXO 1**



### **OS ALUNOS DEVERÃO, NO MOMENTO DA ENTREVISTA APRESENTAR: CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR – FOTOCÓPIA E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 01 – Carteira de Identidade (RG) e CPF do(a) candidato(a);
- 02 – Certidão de casamento/nascimento (se for o caso) do(a) candidato(a);
- 03 – Carteira de identidade (RG), CPF e Certidão de Casamento/Nascimento de todos os componentes do grupo familiar;
- 04 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho, Alterações de Salário, Anotações Gerais) do aluno e de todos do grupo familiar com idade igual ou maior que 16 anos;
- 05 – Certidão de casamento/nascimento dos pais do(a) candidato(a), quando parte do grupo familiar;
- 06 – Comprovante das condições de moradia:
  - a) se a casa for financiada: última prestação paga e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
  - b) se for alugada: último recibo pago e contrato de locação em vigor com firma reconhecida do proprietário do imóvel e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
  - c) se própria: IPTU (a parte do IPTU onde conste o nome do proprietário e endereço do imóvel);
  - d) Outras serão verificadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento;
- 07 – Última conta de luz, telefone e/ou água em nome do proprietário do imóvel;
- 08 – Certidão de Óbito se houver no grupo familiar caso de morte de pai, mãe ou cônjuge;
- 09 – Declaração de união estável dos pais ou do(a) próprio(a) do(a) candidato(a) se a união não for legalizada. Apresentar a referida declaração com firma reconhecida de todos, inclusive das testemunhas;
- 10 – Certidão de separação judicial dos pais ou do(a) próprio(a) do(a) candidato(a); Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos cônjuges com firma reconhecida;
- 11 – Histórico do Ensino médio;
- 12 – Comprovante de realização da prova do ENEM (resumos das notas obtidas em alguma edição do ENEM de 2015);

### 13- Comprovação de renda:

**a)** com vínculo empregatício: Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e; Contracheque - Comprovante de Renda: Holerite – três últimos no caso de renda fixa ou os seis últimos em caso de pagamento de comissões, horas extras ou outros benefícios regulares e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que é isento de declarar imposto de renda com firma reconhecida.

**b)** sem vínculo empregatício: **b.1** – Se diretor de empresa: comprovante do pró-labore, contrato social devidamente assinado e com firma reconhecidas e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração Anual de Isento; **b.2** – Se profissional liberal (autônomo): Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atual ou escritura pública de declaração de renda com firma reconhecida constando a atividade que exerce e a renda mensal, e Guia de Recolhimento do INSS compatível com a renda declarada (apresentar dos três últimos meses) e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda;

**c)** Pensionista / Aposentado – **c.1** - Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, podendo ser retirado no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), em Extrato de Pagamento de Benefício ou três últimos comprovantes de recebimento de pensão ou aposentadoria (extrato de banco), pelo menos, constando o número do benefício e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda e; Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego - a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais).

**d)** Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis - Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado e com firmas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento do aluguel ou arrendamento.

**e)** Auxílio financeiro de terceiros - Se algum componente do grupo familiar recebe auxílio financeiro, apresentar declaração emitida pela pessoa que paga, com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, com o valor médio mensal recebido.

**f) Vale alimentação/refeição:** Caso algum dos integrantes do grupo familiar receba vale/ticket alimentação e/ou refeição, apresentar declaração emitida pelo empregador informando os valores mensais.

**g) Pensão alimentícia** - Se algum componente do grupo familiar recebe pensão alimentícia, deve apresentar cópia da decisão judicial determinando o pagamento e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento.

**Obs.:** Todos os membros do grupo familiar, maiores de idade, trabalhando ou não, deverão trazer comprovantes de Declaração de Imposto de Renda (Física ou jurídica) ou declaração que é isento de declaração de imposto de renda com firma reconhecida e cópia do comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Emitir o documento pela internet, em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) + Serviços Em Destaque + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF.

#### **OUTROS DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS):**

I – Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – DIC, quando for o caso;

II – Em caso de desemprego (candidato(a)/pais/cônjuge/outros) apresentar carteira de trabalho (dado baixa) bem como xerox da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego (a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais e Declaração que não possui rendimentos com firma reconhecida;

III – Se proprietários (candidatos/pais/cônjuge/outros) de terra, apresentar escritura ou certidão de cadastramento de imóvel rural – ITR/CCIR.

#### **Obs.:**

→A IES poderá solicitar, a qualquer momento, mesmo após a entrevista na IES, qualquer outro documento que julgar necessário para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição e da entrevista.

→Pede-se especial atenção para o fato de que a não apresentação da referida documentação, ou a sua apresentação incompleta, impossibilita a análise do seu processo e demandará um agendamento de novo horário/data de entrevista.

→A emissão das cópias da documentação é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá tê-las em mãos no momento da entrevista.

→Caso do(a) candidato(a), se declare independente, ainda assim deverá apresentar a documentação completa do seu grupo familiar de origem (pais e irmãos, se possuir).

→ Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do(a) candidato(a), e que, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao estudante na condição de pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), tutor(a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a).

II - usufruam da renda familiar mensal bruta, desde que:

a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda familiar mensal bruta;

b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

**ATENÇÃO!! TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ABAIXO, TRAZER CÓPIAS E ORIGINAIS**

**ENTENDE-SE COMO GRUPO FAMILIAR:** O grupo de pessoas com grau de parentesco entre si (pais, irmãos, cônjuge, filhos – inclusive adotivos, tios, avós e outros), que contribuam para renda familiar ou usufruam desta, na condição de dependente do responsável pelo grupo familiar perante o imposto de Renda.

**Observação:** O grupo familiar poderá restringir-se a apenas um membro, o(a) próprio(a) candidato(a), desde que ele seja independente e não apareça na condição de dependente perante o imposto de Renda e que seja devidamente comprovado.

**ENTENDE-SE COMO RENDA DO GRUPO FAMILIAR:** O somatório do(s) salário(s), da(s) pensão(ões), pensão alimentícia, aposentadoria(s), do(s) rendimento(s) no mercado informal ou autônomo e recebimento de aluguel(éis) de imóveis pertencente(s) a qualquer membro do grupo familiar.